CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EMENDA GERAL Nº 015/2024

Emenda Impositiva nº 06 ao Projeto de Lei nº 029/2024, de 30 de agosto de 2024 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025".

A Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi, que está subscreve, nos termos do artigo 103-A, da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1° Fica destinado e, se necessário criado os seguintes projetos abaixo especificados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA: R$ 214.200,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos reais).

II - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE PIUMHI E REGIÃO "ARILDO GONÇALVES" - AMPARO:

a) R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

III - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE PEITO:

a) R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

Art. 2° Esta emenda tem caráter impositivo e as modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 029/2024 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025", conforme autoriza o artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Piumhi/MG, 19 de novembro de 2024.

PROTOCOLIZADO EM 21/11/2024 às 11:16 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora